

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**LABORATORIAIS Nº 053A/2015**

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Luiz Estevan, residente e domiciliado nesta cidade, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – LABORATÓRIO LANAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.688/0024-41, estabelecida na Rua Frei Bruno, nº 201, E, Bairro Jardim América, CEP 89.808-400, na cidade de Chapecó – SC, neste ato representada legalmente pelos infra-assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais, com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Única** – Tendo em vista a revisão para atualização de alguns códigos de ensaios conforme orientação do MAPA (doc. Anexo), o anexo I do contrato primitivo passa a vigor com a redação dada pela nova orientação do MAPA, conforme Tabela de Ensaios Lanal Microbiológicos, em anexo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, RS, 16 de agosto de 2016.

**Valdecir Luiz Estevan**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
**SENAI – Laboratório LANAL**  
**Contratada**